

# OBRIGAÇÕES LEGAIS AMBIENTAIS

2 0 1 9



**Fique de olho na agenda de DEZEMBRO para não perder nenhum prazo.**

## Programe-se

### OBSERVAÇÃO:

- A Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 estabeleceu novos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e determinou prazos para seus atendimentos. Esses novos limites serão aplicados a todas as atividades, impactando principalmente:
  - I - Processos de geração de calor a partir da combustão externa de:
    - óleo combustível;
    - gás natural;
    - biomassa de cana-de-açúcar ou de beneficiamento de cereais;
    - derivados de madeira.
  - II - Turbinas geradoras de energia elétrica movidas a gás natural ou a combustíveis líquidos, em ciclo simples ou combinado.
  - III - Refinarias de petróleo.
  - IV - Indústrias de celulose.
  - V - Processos de fusão secundária de chumbo.
  - VI - Indústrias de alumínio primário.
  - VII - Fornos de fusão de vidro.
  - VIII - Indústrias de cimento.
  - IX - Indústrias de fertilizantes ou ácido fosfórico.
  - X - Indústrias de ácido sulfúrico e de ácido nítrico.
  - XI - Indústrias siderúrgicas integradas, semi-integradas e usinas de pelotização de minério de ferro.
  - XII - Indústrias siderúrgicas não integradas (fabricação de ferro gusa).
  - XIII - Indústrias de ferroligas, silício metálico, carbureto de cálcio, ligas Ca-Si e outras ligas à base de silício.
  - XIV - Indústrias de cal.
  - XV - Usinas de asfalto a quente.
  - XVI - Indústrias de cerâmica vermelha.
  - XVII - Condições e limites máximos de emissão para fontes não expressamente listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013.

Alguns prazos se encerraram em 2019, mas a Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 prevê limites que deverão ser atendidos em 2020 e 2021. Planeje-se para implementar as adequações necessárias, uma vez que estas poderão demandar tempo e investimento.

### VENCIMENTO: 26/12

#### OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)

Novos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para:

- Refinarias de petróleo
- Unidade de craqueamento catalítico fluido (FCC) existente para o parâmetro MP.
- Unidade recuperadora de enxofre (URE) existente operando com \_recuper.S = 96%: parâmetro taxa de emissão de SOx.

ESSAS OBRIGAÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 187/2013.

### VENCIMENTO: 31/12

#### OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA)

- Pagamento da 4ª parcela de 2019 da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, conforme Lei Federal nº 10.165/2000. O boleto deve ser emitido por meio do site do IBAMA.

#### OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)

- Pagamento da 4ª parcela de 2019 da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG, conforme Lei Estadual nº 14.940/2003.

COMO HOUVE A UNIFICAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COBRADA PELO IBAMA, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PAGAR UM ÚNICO BOLETO, EMITIDO POR MEIO DO SITE DO IBAMA.

Para acessar todas as Obrigações Legais Ambientais 2019, [clique aqui](#).